



Secretaria Municipal de Assistência Social
Bela Vista da Caroba – PR

Rua Mato Grosso do Sul, 22, Centro – CEP: 85745-000

E-mail: a.social@belavistadacaroba.pr.gov.br

Fone: (46) 3557 – 1206



RESOLUÇÃO Nº 02/2025 Secretaria de Assistência Social

SÚMULA: Torna pública a relação preliminar dos candidatos inscritos no Fórum de Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Bela Vista da Caroba - PR, e abre prazo para impugnação das candidaturas.

A Comissão Organizadora do Fórum de Eleição da Sociedade Civil para eleger representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, designada pela Resolução nº 01/2025 da Secretaria de Assistência Social, com a finalidade de cumprir o disposto na Lei Municipal no 661 de 10 de dezembro de 2024,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A relação preliminar dos candidatos inscritos para concorrer às vagas para constituir o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Bela Vista da Caroba - PR, para o triênio de 2025/2028, que realizaram a inscrição e a confirmação da inscrição de acordo com o item 2 do Edital de Abertura 01/2025, conforme segue:

I - Inscrições deferidas para a vaga constante no item 1.1.2, alínea “a” - Entidade da Sociedade Civil:

Nº DA INSCRIÇÃO	ENTIDADE
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

II - Inscrições deferidas para a vaga constante no item 1.1.2, alínea “b” - pessoa com deficiência (auditiva, visual, física ou intelectual):

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
01	Eliane Aparecida dos Santos
02	Verenice Pola Ferreira
03	Derli dos Santos Padilha
04	Katia Aparecida dos Santos

III - Inscrições deferidas para a vaga constante no item 1.1.2, alínea “c” - pais ou responsável legal de pessoa com deficiência:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
01	Marcia dos Santos
02	Solange Baptista Mattos Elsembak
03	Rute Carvalho de Lima
04	Lidia Aparecida Rosa dos Santos
05	Cleci do C. A. Pozzamai
06	Gislei de Oliveira David
07	Monica Machado de Oliveira
08	Marizete de Lima da Silva

IV - Não houve inscrições indeferidas nesta fase.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Organizadora, no período de 18/03 a 20/03/2025, pela população em geral, mediante prova da alegação, no horário de atendimento ao público, da Secretaria Municipal de Assistência Social localizada à Rua Mato Grosso do Sul, s/n, centro, na cidade de Bela Vista da Caroba – Paraná, não sendo admitido o envio de impugnações por meio eletrônico.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 17 de março de 2025.


Eliandra Moretto Ferrari
 Presidente da Comissão Organizadora